# BOLETIM DE SERVIÇO

**nº 751, de 22 de outubro de 2026**

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HU BRASIL**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**
Superintendente

**TIAGO AMADOR CORREIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**THIAGO PAULUZI JUSTINO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**
Gerente Administrativo

**SUMÁRIO**

COLEGIADO EXECUTIVO ..... 4
RESOLUÇÃO - SEI Nº 134, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 - ATUALIZAR O CALENDÁRIO INSTITUCIONAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 ..... 4
SUPERINTENDÊNCIA ..... 5
PORTARIA - SEI Nº 333, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE INSERÇÃO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS APROVADOS NO SITE DO HU-UFGD/HUBRASIL ..... 5
PORTARIA - SEI Nº 334, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDO TÉCNICO ..... 6
PORTARIA - SEI Nº 335, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - INSTITUIR E COMPOR O GRUPO DE TRABALHO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA DO HU-UFGD ..... 6
PORTARIA - SEI Nº 336, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR ..... 10
PORTARIA - SEI Nº 337, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - RECOMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CCIRAS ..... 10
PORTARIA - SEI Nº 338, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 - APROVAR O PROJETO DE EXTENSÃO: OLHOS DO FUTURO ..... 12
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE ..... 12
PORTARIA - SEI Nº 107, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE POSIÇÃO CANGURU NAS UNIDADES NEONATAIS ..... 12

## COLEGIADO EXECUTIVO

**RESOLUÇÃO - SEI Nº 134, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 - ATUALIZAR O CALENDÁRIO INSTITUCIONAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da HU Brasil,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 249, de 22 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº. 662/1967 e nº. 2965/2007,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 10/1979,

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 02, de 08 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº. 2206, de 09 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 23, de 21 de janeiro de 2026, da Reitoria da UFGD,

CONSIDERANDO a Resolução/COLEX n. 18, de 05 de fevereiro 2026,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria-SEI nº 622, de 20 de outubro de 2026, da Presidência da HU Brasil, que alterou o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026 (dia do Servidor Público Federal) para o dia **30 de outubro de 2026.**incluiu o dia 29 de junho de 2026 como ponto facultativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar o calendário institucional do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados para o exercício de 2026, com vistas à sua implantação no HU-UFGD, devendo ser observado pelas unidades organizacionais no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais e o bom andamento das atividades hospitalares.

I. 01º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;

II. 02 de janeiro, ponto facultativo;

III. 16 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo;

IV. 17 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo;

V. 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo até as 13 horas;

VI. 03 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;

VII. 20 de abril, ponto facultativo;

VIII. 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

IX. 01º de maio, Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional;

X. 04 de junho, Corpus Christi, feriado municipal;

XI. 05 de junho, ponto facultativo;

XII. 29 de junho, ponto facultativo;

XIII. 07 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;

XIV. 11 de outubro, Criação do Estado de Mato Grosso do Sul, feriado estadual;

XV. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XVI. **30 de outubro (ponto facultativo),** Dia do Servidor Público Federal em 28 de outubro;

XVII. 02 de novembro, Finados, feriado nacional;

XVIII. 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XIX. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

XX. 07 de dezembro, ponto facultativo;

XXI. 08 de dezembro, Dia da Padroeira de Dourados, feriado municipal;

XXII. 20 de dezembro, Aniversário do Município de Dourados, feriado municipal;

XXIII. 24 de dezembro, véspera do Natal, ponto facultativo;

XXIV. 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;

XXV. 31 de dezembro, véspera do Ano Novo, ponto facultativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 26 de junho de 2026.

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**
Presidente

## SUPERINTENDÊNCIA

**PORTARIA - SEI Nº 333, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE INSERÇÃO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS APROVADOS NO SITE DO HU-UFGD/HUBRASIL**
**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **Inserção de documentos institucionais aprovados no site do HU-UFGD/HUBrasil. v.3 - POP.STGQ.002***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU Brasil, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível aqui.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA - SEI Nº 334, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDO TÉCNICO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudo técnico voltado à implantação de soluções e tecnologias de controle de acesso no âmbito do HU-UFGD, filial da HU Brasil, instituído pela Portaria nº 170, de 03 de junho de 2026, Boletim de Serviço n 708, de 09 de junho de 2026.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 170, de 03 de junho de 2026.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA - SEI Nº 335, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - INSTITUIR E COMPOR O GRUPO DE TRABALHO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA DO HU-UFGD**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e Compor o Grupo de Trabalho (GT) de Educação Permanente em Saúde da Unidade de Clínica Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da HU Brasil, com os membros a seguir:

Jádina Medeiros - Enfermeira Nefrologista - **Coordenadora**

Franciele Paludo Ghedini - Enfermeira Nefrologista - **Coordenadora Substituta**

Graciella de Sousa Veras - Enfermeira Nefrologista

Mayara Munin Aciole Hoffmeister - Enfermeira RT Clinica Médica

Izana Bronzeado Guimães - Enfermeira Residente em Terapia Intensiva

Caíque Fernando de Oliveira - Fisioterapeuta Residente em Terapia Intensiva

Maria Helena de Aquino Dutra - Pedagoga

Ubirajara Medeiros Costa - Enfermeiro

Edinaldo Vieira Satellis - Técnico de Enfermagem

Carolina Duarte Figueira - Técnica de Enfermagem

Gerson Maske - Técnico de Enfermagem

Mileyse da Silva Acacio - Enfermeira

Sione Nascimento Nines - Técnica de Enfermagem

**Art. 2º** São objetivos do Grupo de Trabalho:

I – Identificar e analisar, de forma participativa, as necessidades de Educação Permanente em Saúde da equipe da Unidade de Clínica Médica, considerando os problemas, dificuldades e potencialidades presentes no cotidiano do trabalho;

II – Elaborar, de forma coletiva e participativa, o Plano de Educação Permanente em Saúde da Unidade de Clínica Médica, considerando as necessidades identificadas junto aos trabalhadores e as prioridades assistenciais e institucionais;

III – Planejar e organizar, em conjunto com os profissionais da Unidade de Clínica Médica, as ações de Educação Permanente em Saúde referentes ao último trimestre de 2026 e, a partir de 2027, elaborar, no início de cada ano, o planejamento anual das ações, com base nas necessidades identificadas junto à equipe e no cotidiano do serviço, mantendo-o dinâmico, flexível e passível de revisão ao longo do período, de modo a incorporar novas necessidades, problemas e demandas que emergirem dos processos de trabalho.

IV – Promover espaços de reflexão, discussão e aprendizagem coletiva acerca das situações vivenciadas no cotidiano do serviço, favorecendo a construção compartilhada de estratégias para o enfrentamento dos problemas identificados;

V – Articular as necessidades identificadas no processo de trabalho às evidências técnico-científicas, às normativas institucionais e às boas práticas aplicáveis à assistência;

VI – Contribuir para a análise, revisão e qualificação dos processos de trabalho, incluindo, quando pertinente, a elaboração, implantação e/ou atualização de protocolos, fluxos, Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e demais documentos assistenciais;

VII – Desenvolver ações de Educação Permanente em Saúde considerando as necessidades dos diferentes profissionais e categorias que compõem a equipe da Unidade de Clínica Médica, valorizando a interdisciplinaridade e a construção coletiva do conhecimento;

VIII – Acompanhar o desenvolvimento das ações propostas e avaliar seus resultados, considerando não apenas a participação dos profissionais, mas também suas contribuições para os processos de trabalho e para a qualidade do cuidado;

IX – Propor estratégias que favoreçam o fortalecimento da cultura de Educação Permanente em Saúde, da aprendizagem no trabalho, da participação dos trabalhadores e da melhoria contínua da assistência;

X – Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas, das necessidades identificadas, das ações realizadas e dos resultados observados, subsidiando o planejamento e a continuidade das ações de Educação Permanente em Saúde na Unidade de Clínica Médica.

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

Identificar e analisar periodicamente, junto aos profissionais da Unidade de Clínica Médica, as necessidades de Educação Permanente em Saúde, considerando situações, dificuldades, problemas e potencialidades emergentes do cotidiano e dos processos de trabalho;

Elaborar, de forma participativa, o Plano de Educação Permanente em Saúde da Unidade de Clínica Médica, estabelecendo prioridades e estratégias de acordo com as necessidades identificadas;

Definir, em conjunto com os profissionais, as prioridades, os objetivos, as metodologias e as estratégias educativas mais adequadas às necessidades identificadas;

Elaborar o cronograma das ações de Educação Permanente em Saúde para o último trimestre de 2026 e, a partir de 2027, realizar o planejamento no início de cada ano, considerando as necessidades identificadas junto à equipe;

Revisar e adequar o planejamento e o cronograma ao longo do período, sempre que necessário, considerando o caráter dinâmico e flexível da Educação Permanente em Saúde e a emergência de novas necessidades e situações no cotidiano do serviço;

Planejar, organizar, desenvolver e acompanhar as ações de Educação Permanente em Saúde propostas;

Promover espaços de reflexão e problematização das práticas e dos processos de trabalho, favorecendo a participação ativa dos profissionais e a construção coletiva de estratégias de melhoria;

Propor e desenvolver ações diante de necessidades identificadas nos processos assistenciais e de trabalho, articulando os saberes e as experiências dos profissionais às evidências técnico-científicas e às diretrizes institucionais;

Estimular a participação e o envolvimento dos profissionais na identificação das necessidades, no planejamento, no desenvolvimento e na avaliação das ações de Educação Permanente em Saúde;

Acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, considerando sua pertinência, participação dos profissionais e possíveis repercussões nos processos de trabalho e na qualidade e segurança do cuidado;

Propor melhorias, adequações e novas ações a partir dos resultados observados e das necessidades que emergirem no cotidiano do serviço;

Manter registros das ações desenvolvidas, das necessidades identificadas e dos resultados obtidos, subsidiando o acompanhamento e o planejamento contínuo da Educação Permanente em Saúde na Unidade de Clínica Médica.

**Art. 4º** Organização e funcionamento:

O Grupo de Trabalho de Educação Permanente em Saúde da Unidade de Clínica Médica terá caráter permanente e desenvolverá suas atividades de forma participativa e articulada com os profissionais da unidade.

As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas periodicamente, conforme cronograma definido pelos seus membros, podendo ocorrer reuniões extraordinárias sempre que identificadas necessidades que demandem discussão, planejamento ou intervenção oportuna.

As reuniões serão destinadas à identificação e análise das necessidades de Educação Permanente em Saúde, discussão de situações relacionadas aos processos de trabalho, planejamento e organização das ações, acompanhamento das atividades desenvolvidas e avaliação dos resultados obtidos.

As decisões e os encaminhamentos deverão ser construídos, preferencialmente, de forma coletiva, valorizando a participação dos membros do Grupo de Trabalho e, quando pertinente, dos demais profissionais da Unidade de Clínica Médica.

O planejamento das ações terá caráter dinâmico e flexível, podendo ser revisto e atualizado ao longo do período de acordo com as necessidades, problemas, situações e demandas que emergirem do cotidiano e dos processos de trabalho da unidade.

As ações desenvolvidas e principais deliberações deverão ser registradas, de modo a possibilitar o acompanhamento das atividades, a continuidade das ações e a avaliação do trabalho desenvolvido pelo grupo.

Poderão ser convidados profissionais de outros setores, serviços ou áreas de conhecimento para participar de reuniões ou ações específicas, quando sua contribuição for pertinente às necessidades identificadas pelo Grupo de Trabalho.

O Grupo de Trabalho contará com uma Coordenação, uma Coordenação Substituta e uma Secretaria, exercidas por membros formalmente designados para sua composição.

Compete à Coordenação organizar e conduzir as reuniões, articular as atividades do Grupo de Trabalho e acompanhar, juntamente com os demais membros, o desenvolvimento dos encaminhamentos e das ações propostas. Na ausência ou impedimento da Coordenadora, suas atribuições serão exercidas pela Coordenadora Substituta.

Compete à Secretaria apoiar a organização das reuniões e realizar o registro das discussões, deliberações e encaminhamentos do Grupo de Trabalho.

Compete aos membros do Grupo de Trabalho participar ativamente das reuniões e das atividades propostas; contribuir para a identificação e análise das necessidades de Educação Permanente em Saúde da Unidade de Clínica Médica; colaborar no planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das ações; favorecer a articulação e o diálogo com os demais profissionais da unidade; contribuir para a construção coletiva de estratégias voltadas à qualificação dos processos de trabalho e do cuidado; e participar dos encaminhamentos e demais atividades necessárias ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

As reuniões deverão ser registradas em ata ou instrumento institucional equivalente, contendo, no mínimo, a data, os participantes, os assuntos discutidos, as decisões tomadas e os encaminhamentos definidos, de modo a assegurar o registro, o acompanhamento e a continuidade das atividades desenvolvidas.

**Art. 5º** Disposições Finais:

Como atividade inicial, o Grupo de Trabalho deverá realizar, de forma participativa, a identificação das necessidades de Educação Permanente em Saúde da Unidade de Clínica Médica e, a partir dos resultados obtidos, elaborar o Plano de Educação Permanente em Saúde referente ao último trimestre de 2026.

A partir de 2027, o planejamento das ações será elaborado no início de cada ano, com base nas necessidades identificadas junto aos profissionais e nos processos de trabalho da unidade, mantendo caráter dinâmico e flexível e podendo ser revisto e atualizado ao longo do período diante do surgimento de novas necessidades, problemas ou demandas.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA - SEI Nº 336, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**
**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI n.º 23658.008691/2024-46.

**Art. 2º** Designar os empregados públicos para comporem a Comissão:

I – Presidente: Oseias Afonso da Silva, matrícula SIAPE nº 3314***, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Unidade de Gestão da Pesquisa do HUJM-UFMT.

II – Membro: Naylene Melonio Morais, matrícula SIAPE nº 2203***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Setor de Hotelaria Hospitalar do HUJM-UFMT;

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho do referido comissário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA - SEI Nº 337, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - RECOMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CCIRAS**
**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompor a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - CCIRAS do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da HU Brasil.

I. Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico: DANIEL SALAS STEINBAUM

II. Divisão de Enfermagem: RODRIGO ALEXANDRE TEIXEIRA

III. Representante da Divisão Médica: PAULO SERRA BARUKI

IV. Setor de Farmácia Hospitalar: *RAFAELE CARLA PIVETA DE ARAUJO

V. Unidade de Farmácia Clínica: *MAGDA LAÍSE OLIVEIRA TANAKA

VI. Unidade de Análises Clínicas – Laboratório de Microbiologia: ANA PAULA AVENIA SILVESTRE

VII. Setor de Gestão do Ensino: *GISELE DA SILVA PEIXOTO ZANDONA

VIII. Unidade de Clínica Médica - Chefia, representante e RT Enfermagem: ALEXANDRE SATOSHI INAGATI, CINTIA ALMEIDA DE OLIVEIRA e MAYARA MUNIN ACIOLE HOFFMEISTER

IX. Serviço de Hotelaria Hospitalar: *MARCELO SANTANA RODRIGUES

X. Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (SOST): *FLAVIO FELIPE SOARES DA SILVA

XI. Setor de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente: FUAD FAYEZ MAHMOUD

XII. Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar da Unidade de Vigilância em Saúde: *SILVANE CAVALHEIRO SILVA

XIII. Unidade de Vigilância em Saúde – Chefia responsável pela equipe SCIRAS: SILVANE CAVALHEIRO SILVA

XIV. Unidade de Terapia Intensiva Adulto – Chefia e RT Enfermagem: GISELIANE MENDONÇA PAZOTTI E ITYARA MORETTI BELTRAME TOMITA

XV. Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – Chefia, RT enfermagem e Representante: ADRIANA BATISTA PENNA MACHADO AGUERO, GABRIEL DEL VIGNA ALENCAR e QUEZIA PERES WOETH

XVI. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – Chefia e RTs Enfermagem: ANA CLARA LOUZADA SANT ANNA, DANIELLY DOS SANTOS MASCARENHAS e ANDRIELI AGUIAR NUNES

XVII. Unidade de Bloco Cirúrgico e PME: *MARA LOURENÇO VERMIEIRO

XVIII. Unidade de Saúde da Mulher – Chefia e RTs Enfermagem: CRISLAINE DA SILVA NANTES, RITARIANE FERREIRA (CPN), IZABEL MARQUES GONÇALVES ROMERO (PAGO), RAYANE NASCIMBENI MALDONADO (CCO)

XIX. Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques: *VANIA DE CARVALHO DAS NEVES

XX. Unidade Multiprofissional: *ERIKA LEITE FERRAZ LIBORIO

XXI. Unidade de Clínica Cirúrgica – Chefia e RT Enfermagem: CINTHIA BOCATTI e ADRIANA ROSA DA SILVA RODRIGUES

XXII. Unidade da Criança e do Adolescente – chefia e RT Enfermagem: CRISTINA HINAKO YAMASHITA E WANALINE FONSECA

**Art. 2º** Os membros executores constituirão o Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (SCIRAS), e deverá contar com, no mínimo, 05 (cinco) membros executores, lotados na Unidade de Vigilância em Saúde – UVS, composto minimamente por:

I - Médico Infectologista: Andyane Freitas Tetila / Danielle Silva de Melo.

II – Enfermeiro: Renata Viebrantz Enne Sgarbi / Fernanda Raquel Ritz Araujo Alencar / Kamila Onose Araujo Cunha.

III – Farmacêutico: Micheli Guardiano Torres Fontes.

IV – Administrativo: à nomear, com lotação na UVS.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA - SEI Nº 338, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 - APROVAR O PROJETO DE EXTENSÃO: OLHOS DO FUTURO**
**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto de Extensão: Olhos do futuro.

**Art. 2º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

**PORTARIA - SEI Nº 107, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE POSIÇÃO CANGURU NAS UNIDADES NEONATAIS**
**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **Posição Canguru nas Unidades Neonatais. v.2 POP.UTIN.012***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial dos Hospitais Universitários do Brasil – HU BRASIL, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível aqui.

**Tiago Amador Correia**